



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cuité
Casa Manoel Felipe dos Santos
SALA DAS SESSÕES

Plenário – “Maria José de Souto”

19ª Legislatura - 1947/2025 - 78 Anos de Fundação

PROJETO DE LEI Nº 837/2025, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA “FARMÁCIA SOLIDÁRIA” NO MUNICÍPIO DE CUITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **DAGMANDO LOPES ARAÚJO**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 108, § 1º, I e seguintes da Resolução nº 018/2025, que dispõe sobre Adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuité/PB, propõe para apreciação e deliberação do Plenário deste Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cuité, o Programa “Farmácia Solidária”, com a finalidade de arrecadar, selecionar e redistribuir medicamentos em condições de uso, doados por pessoas físicas, farmácias, laboratórios, clínicas e hospitais.

Art. 2º A arrecadação, seleção e redistribuição dos medicamentos será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, que ficará responsável pela avaliação da validade, conservação e qualidade dos produtos doados.

Art. 3º Os medicamentos arrecadados serão disponibilizados gratuitamente aos pacientes cadastrados nos programas da rede pública municipal de saúde, em especial às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Casa “Manoel Felipe dos Santos”, Plenário “Maria José de Souto”, em 1º de setembro de 2025.

DAGMANDO LOPES ARAÚJO
Vereador Presidente - Requerente



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cuité
Casa Manoel Felipe dos Santos
SALA DAS SESSÕES

Plenário – “Maria José de Souto”

19ª Legislatura - 1947/2025 - 78 Anos de Fundação

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a criação do Programa Farmácia Solidária uma iniciativa de grande relevância social e de saúde pública, visando combater o desperdício de medicamentos e ampliar o acesso da população de baixa renda a tratamentos básicos.

É comum que famílias e instituições de saúde acumulem medicamentos em casa, muitos deles dentro do prazo de validade, mas que acabam sendo descartados de forma inadequada. Enquanto isso, milhares de pessoas deixam de iniciar ou dar continuidade a seus tratamentos por falta de condições financeiras.

A “Farmácia Solidária” busca unir responsabilidade social, cuidado ambiental e saúde pública, ao criar um canal organizado para arrecadação e redistribuição desses medicamentos, devidamente triados e liberados por profissionais da Secretaria de Saúde.

Além de reduzir o impacto ambiental do descarte inadequado, a medida proporcionará mais dignidade e qualidade de vida às pessoas em situação de vulnerabilidade, reforçando o compromisso do município de Cuité com uma gestão humanizada e inovadora.

Assim, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, confiando na sua aprovação.

Sala das Sessões, Casa “Manoel Felipe dos Santos”, Plenário “Maria José de Souto”, em 1º de setembro de 2025.

DAGMANDO LOPES ARAÚJO
Vereador Presidente - Requerente